

histórica e culturalmente predominam a posse e/ou a detenção de áreas públicas e a violência rural como instrumentos de acesso a recursos.

Impõe-se, portanto, que a Instituição esteja sempre focada na construção de diretrizes que possam melhor conduzir sua atuação, bem como na proposição de mecanismos - reforçando sua postura proativa consagrada pela sociedade - com o fim de minimizar ou solucionar conflitos no Estado que devem ser vencidos.

Nessa perspectiva é que o MPPA, dando prosseguimento à execução de suas ações de forma ordenada, planejada, apresenta o documento em tela, contendo em seu bojo o Plano Estratégico de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará em questões Agrárias e Fundiárias para o período 2018/2019 (PEAF), fruto do processo de acompanhamento e avaliação das ações contidas no PEAF 2013/2014.

Pode-se afirmar que os resultados obtidos no período correspondente à execução do Plano 2013/2016 modificaram positivamente o cenário existente, agravado por um leque de problemas, sejam eles de ordem estrutural do MPPA, ou seja, aqueles que afetam a efetividade da atuação finalística da Instituição, ou de ordem setorial, estes inerentes às áreas agrária e fundiária do Estado.

A instalação das Promotorias Agrárias em cinco regiões administrativas do Estado (Altamira, Castanhal, Marabá, Redenção e Santarém), a criação do Núcleo de Trabalho Agrário, a participação do Ministério Público em diversas comissões e programas (Comissão Permanente de Monitoramento, Estudo e Assessoramento das Questões Ligadas ao Combate à Grilagem - CPMEAQLG); Comissão Nacional de Combate à Violência no Campo; Programa de Proteção de Defensores de Direitos Humanos; Fórum Estadual de Combate aos Impactos Causados pelos Agrotóxicos etc.) foram resultados que constituem verdadeiras ferramentas fortalecedoras da estrutura do MPPA, imprescindíveis para a efetividade da sua atuação no enfrentamento dos problemas que se apresentam na área.

De outra maneira, a execução do projeto "Sistema Geográfico de Informações Fundiárias (SIG Fundiário)" executado no período do PEAF, vem representando solução para tais óbices, haja vista a constatação do significativo avanço no ordenamento e na celeridade das informações agrárias e fundiárias, fundamentais para a atuação efetiva não somente do MPPA, mas também do conjunto de órgãos envolvidos, representando importante instrumento facilitador da implementação de políticas públicas voltadas para a área.

Finalmente, cabe ressaltar que, sem sombra de dúvida, o PEAF vem comprovadamente funcionando como eficiente instrumento de planejamento da Instituição e que o sucesso desse instrumento só foi possível graças ao comprometimento de todos os integrantes da Instituição envolvidos no processo, em especial dos Promotores de Justiça, primando pelo zelo, interação e participação no trato das questões agrárias e fundiárias do Estado e das relativas ao MPPA, não obstante a consciência das dificuldades encontradas na obtenção de resultados sólidos e consistentes para a sociedade.

INTRODUÇÃO

O Plano Estratégico de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará em Questões Agrárias e Fundiárias (PEAF) para o período 2018/2019 constitui instrumento de planejamento norteador da Instituição para o enfrentamento de conflitos agrários e fundiários do Estado no período proposto.

Elaborado pelos Promotores de Justiça que integram o Grupo de Trabalho Conflito Agrário e Fundiário do Pará - GT Agrário (PORTARIA Nº 1.437/2010-MP/PGJ), coordenado pelo Centro de Apoio Operacional Cível (CAO Cível), o referido documento é fruto do processo de acompanhamento e avaliação do plano anterior, executado no período 2013-2016.

Destarte, traz a avaliação dos problemas, detectados pelos Promotores de Justiça, referentes às questões agrárias e fundiárias do Estado, como também dos relativos às questões estruturais da Instituição, que dificultam a atuação efetiva do Promotor de Justiça no enfrentamento das dificuldades; dos objetivos que deveriam ser alcançados no período proposto; das diretrizes traçadas, norteadoras da atuação dos membros; das ações definidas como estratégicas para a solução dos problemas das iniciativas executadas por meio de projetos ou atividades, capazes de alterar ou minimizar a realidade adversa; assim como sobre os prazos e responsáveis pela sua execução.

Não podendo ser de outro modo, o documento em tela compreende, na sua essência, os seguintes tópicos: apresentação, introdução, processo de monitoramento e avaliação do PEAF 2013/2014 (metodologia, objetivos, diretrizes, problemas a serem enfrentados, metas, indicadores, ações estratégicas/projetos e atividades, orçamento; resultados esperados) e anexos.

1- O PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PEAF 2013/2014:

METODOLOGIA

O monitoramento e a avaliação, desenvolvidos por meio da análise qualitativa e quantitativa de planos, programas, portfólios

ou projetos, constitui uma das ferramentas que deve ser utilizada para medir o grau de eficácia, eficiência e efetividade das intervenções de Instituições em uma determinada realidade. Possibilita subsidiar a Administração Superior na tomada de decisões, na utilização eficiente dos recursos, na correção de possíveis entraves durante a execução, além de indicar à Instituição novos caminhos a percorrer, contribuindo para o melhor alcance dos resultados esperados.

Nesse sentido, os Promotores de Justiça integrantes do GT Agrário, conscientes da importância dessa ferramenta para o MPPA, em especial com o objetivo de conquistar a excelência de sua atuação inerente às questões agrárias e fundiárias do Estado, reuniram-se durante o exercício de 2016 para, dentre outras discussões, avaliar o PEAF 2013/2014 com foco no novo PEAF.

Ao instituir o GT Agrário, o Ministério Público possibilitou aos Promotores de Justiça que detêm a competência para atuar em questões agrárias e fundiárias deslocarem-se de suas Promotorias de Justiça, no interior do Estado, para se reunirem na sede da Instituição, na capital, uma vez ao mês, para promoverem, dentre outras ações, a discussão sobre os problemas enfrentados em suas áreas de abrangência, a troca de informações e o compartilhamento de práticas adotadas pelos Promotores de Justiça nos Municípios de sua abrangência. Além disso, as reuniões constituem um exercício prático de gestão da Administração Superior, uma vez que a coordenação do GT compartilha, nesses momentos, as realizações da administração com todos os integrantes.

Nas pautas dessas reuniões, verdadeiros fóruns de discussões, estavam previstos o monitoramento e a avaliação do PEAF-2013/2014 e dos diversos tópicos nele contidos: os problemas enfrentados pelo Promotor de Justiça nas áreas agrárias e fundiárias do Estado, que prejudicam a celeridade de sua atuação; as diretrizes que nortearam o Plano; os objetivos a serem alcançados pelas Promotorias de Justiça Agrárias; a construção de metas e indicadores necessários à avaliação do novo PEAF; e a situação das ações estratégicas e dos respectivos projetos e atividades (se executados totalmente ou não).

Os Promotores de Justiça apresentavam a evolução das iniciativas, as dificuldades encontradas e, ainda, as novas alternativas de solução para aqueles problemas que ainda persistiam, muito embora tenham sido empreendidos esforços para a sua solução. Todo o processo era devidamente registrado em atas, encaminhadas pela coordenação do CAO Cível aos Promotores de Justiça, técnicos e assessores para conhecimento e providências.

A metodologia utilizada na avaliação do processo PEAF executado ocorreu em duas frentes: nivelamento de informações sobre a execução do PEAF 2013/2014 e realização de oficina visando à construção do novo PEAF.

1ª Etapa: Nivelamento. Encaminhamento aos Promotores de Justiça integrantes do GT Agrário de matriz contendo os problemas agrários e fundiários do Estado e as questões estruturais da Instituição que dificultam a atuação do Promotor de Justiça (elencados no PEAF- biênio 2013/2014), com o objetivo de tornar mais célere o processo de avaliação concretizado mediante a realização de oficina com os membros.

2ª Etapa: Oficina. Dirigida aos Promotores de Justiça integrantes do GT Agrário, coordenada pela Comissão de Gestão de Planejamento Estratégico (COGEPE), com o apoio de técnicos da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisa do Pará (FAPESPA). Durante o evento foram avaliadas as diretrizes, os problemas, o objetivo, as ações estratégicas, as iniciativas (projetos/atividades) e os prazos do PEAF 2013/2014, identificando-se as ações executadas e não executadas.

O novo cenário permitiu a construção do PEAF 2018/2019 principalmente com a adequação e/ou inclusão de novas metas, novas ações estratégicas e iniciativas, além da inserção de indicadores, elemento fundamental na mensuração e no gerenciamento do novo plano, tornando sua execução mais qualitativa. Para a construção das metas e indicadores, os Promotores de Justiça contaram com o apoio técnico, além da COGEPE, da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisa do Pará (FAPESPA).

Durante o evento, foram utilizados a Matriz de Contribuição, adotada para identificar as ações mais adequadas às diretrizes do Plano, o Diagrama de Árvore, para destacar a real origem dos problemas, bem como a Matriz de Responsabilidades, formada por Promotores de Justiça do GT Agrário, CAO Cível e COGEPE. No decorrer do processo de acompanhamento e avaliação, os Promotores de Justiça apontaram a necessidade de aglutinar determinados problemas, por entenderem que apresentavam a mesma raiz (causa), e de adequar determinadas ações estratégicas. Esse procedimento, aliado aos problemas minimizados, resultaram no redesenho do quadro de problemas e de ações estratégicas do PEAF 2013/2014, trazendo à tona o novo PEAF- biênio 2018/2019.

Foram ainda destacadas pelos membros algumas situações, como as que contribuíram fortemente para a não solução dos problemas: a não governabilidade dos integrantes do GT Agrário

sobre determinadas iniciativas resultantes da influência de fatores internos e externos; o tempo inadequado previsto para a conclusão de determinadas ações estratégicas; a morosidade do processo de adequação das infraestruturas física, de pessoal e de tecnologia de informação e comunicação das Promotorias de Justiça Agrárias, bem como na tramitação de documentos (fluxo interno), cuja celeridade importa em atendimento das reais necessidades da população de maneira mais efetiva.

Nessa linha, os Promotores de Justiça julgaram importante que o novo Plano apresente maior elasticidade de tempo, principalmente na implementação de ações estratégicas que exigem a adoção de mecanismos para o enfrentamento das dificuldades internas e externas, em especial, as referentes à atuação mais integrada entre Promotorias de Justiça e departamentos e entre a Instituição e órgãos dos três poderes. Cabe destacar que, para melhor entendimento do processo de construção do novo PEAF, foram considerados que:

- a) para cada ação estratégica traçada existe uma ou mais iniciativas (projetos e atividades) correspondentes;
- b) a ação estratégica só pode ser considerada executada se todos os projetos/ atividades a ela relacionados foram realizados;
- c) algumas ações estratégicas são de natureza continuada e, portanto, devem permanecer no PEAF, a exemplo da ação "implementação de infraestrutura adequada às Promotorias de Justiça Agrárias (equipamentos, mobiliários, veículos);
- d) muito embora não tenham sido solucionados, muitos problemas foram minimizados com as iniciativas propostas no PEAF 2013-2014 pelos Promotores de Justiça e pela Administração Superior. Finalmente, com o objetivo de melhor compreensão do trabalho realizado, o documento em tela apresenta anexos contendo quadros demonstrativos do passo a passo do processo de avaliação realizado pelos Promotores de Justiça do GT Agrário na construção do novo PEAF.

2- RESULTADOS ALCANÇADOS

Os resultados obtidos com o cumprimento do PEAF 2013-2014, possibilitaram o alcance da expectativa do CAO Cível/ Membros integrantes do GT Agrário, desde o início do processo de elaboração do Plano, qual seja, assegurar ao MPPA, maior visibilidade e reconhecimento como Instituição em permanente atuação na resolutividade pacífica dos conflitos agrários e fundiários, em consonância ao macro objetivo institucional previsto no seu Mapa Estratégico visando ao alcance de sua missão. São eles:

- 05 Promotorias de Justiça Agrárias instaladas para atender as 5 Regiões Agrárias do Estado: Altamira, Castanhal, Marabá, Redenção e Santarém;
- Elaborada proposta e aprovada pelo Colégio de Procuradores de Justiça, a criação do Núcleo de Questões Agrárias e Fundiárias possibilitando a melhoria do assessoramento e apoio efetivo à execução das atribuições dos membros do Ministério Público em questões agrárias e fundiárias;
- Elaborado e divulgado Guia Prático de Atuação do MPPA em Questões Agrárias e Fundiárias;
- Elaborada e encaminhada à Administração Superior proposta de atuação dos integrantes do GT Agrário nos referidos grupos/ comissões interinstitucionais, conselhos;
- Comitês em matéria agrária e fundiária;
- Elaborada proposta de resolução para definir as atribuições do cargo de Promotor de Justiça Agrário com ênfase à atuação extrajudicial preventiva, inclusive com adoção de mecanismos de autocomposição de conflitos, atendendo as diretrizes do plano estratégico;
- Realizado levantamento de todos os grupos /comissões interinstitucionais, conselhos e comitês em matéria agrária e fundiária em que o Ministério Público tenha assento;
- Atuação do MP em Comissões e Programas (Comissão Permanente de Monitoramento, Estudo e Assessoramento das Questões Ligadas ao Combate à Grilagem (CPMEAQLG), Comissão Nacional de Combate à Violência no Campo, Fórum Estadual de Combate aos Impactos Causados pelos Agrotóxicos, Programa de Proteção de Defensores de Direitos Humanos, resultando na criação da Lei de Proteção dos Direitos Humanos, dentre outros;
- Elaborado Acordo de Cooperação Técnica para elaboração da cartografia das áreas de conflitos fundiários e agrários, existentes e potenciais, no Estado do Pará;
- Elaborado projeto de criação e funcionamento de fóruns permanentes, regionais e/ou estadual, entre o MP e a sociedade civil;
- Elaborado diagnóstico da estrutura existente nas Promotorias de Justiça Agrárias atualmente instaladas no Estado do Pará;
- Elaborado projeto para o fortalecimento da estrutura das Promotorias de Justiça Agrárias;
- Procedida a análise dos Programas de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos- PPDDH e do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas- PROVITA, encaminhando propostas de melhorias dos programas de proteção;
- Realizado estudo das regiões agrárias e elaboração de proposta de ato normativo para redefinição da extensão territorial da área de atuação de cada Promotoria de Justiça Agrárias do Estado do Pará;